



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3665/1990

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LI SIU LOONG DE KUNG FU.

Data da Norma

26/12/1990

Data de Publicação

28/12/1990

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 5253/1990**](#) - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

Em vigor

Observações

UTILIDADE PÚBLICA - declaração

Autor: JORGE NASSIF HADDAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 23.061/90

LEI 3665/1990
Fol. 22
Fls. 2/2
Proc. 17.786
WALMOR

LEI Nº 3665 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública a Associação Li Siu -
Loong de Kung Fu.,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Li Siu Loong de Kung Fu, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis - dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

ml

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos